



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 79/95 DE 07 DE JULHO DE 1995.--

Dispõe sobre construção de hortas.--

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir hortas em todas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 07 de Julho de 1995.--

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTUCOLO N.º 79/95-

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 264.

EM 07 / Julho / 1995



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 79/95 DE 07 DE JULHO DE 1995.-

Dispõe sobre construção de hortas.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir hortas em todas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 07 de Julho de 1995.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PROTOCOLO N.º 79/95
LIVRO N.º 06 FLS. N.º 7690.
EM 07, Julho / 1995



ESTADO DO ACRE

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima

LEI Nº 79/95 DE 07 DE JULHO DE 1995.-

Dispõe sobre construção de hortas.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir hortas em todas escolas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre,
em 07 de Julho de 1995.-

Wilson Batista Siqueira
Wilson Batista Siqueira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

PROTOCOLO N.º 79/95

LIVRO N.º 06 FLS. N.º 762.

EM 07, Julho 1995